



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*Câmara*

LEI N° 1.693/98

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

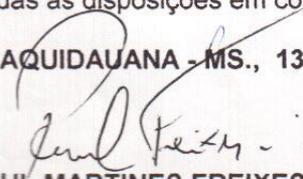
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes despesas:

**1802.1581486.2180 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social**  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 14.000,00  
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais....R\$ 1.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 20.000,00  
**TOTAL.....R\$ 35.000,00**

**Artigo 2º** - O Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, será coberto na forma dos incisos I a IV do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 13 DE NOVEMBRO DE 1998.

  
**RAUL MARTINES FREIXES**  
Prefeito Municipal